



Gabinete do vereador e vice-presidente da Câmara Municipal de Mariana

Travessa Wenceslau Braz, 47 - Centro - Mariana/MG - CEP 35.420-000
Telefone: 31 3557-3301 - E-mail: deyvsonribeiro@camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana

INDICAÇÃO Nº. ____/2017

Protocolado sob nº 937

Em 11 / 05 / 17 10:04

Glauco Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 05 / 2017

[Assinatura] Presidente *[Assinatura]* Secretário

Excelentíssimo Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário:

O Vereador que esta subscreve com fins no Art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação: **Dilação de prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU com o benefício do desconto oferecido. Que a Secretaria Municipal de Fazenda estipule a data, oriente com propaganda aos contribuintes de como retirar o boleto do IPTU, bem como solicitar o boleto diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mariana..**

Justificação:

A medida proposta, nos termos do dispositivo legal, busca, primordialmente, resguardar os direitos dos contribuintes, proprietários de bens imóveis tributados existentes no Município de Mariana/MG.

No início deste ano, foram emitidos os carnês referentes à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo que o proprietário que efetuasse o pagamento do imposto até a data de 10 de maio de 2017, seria beneficiado com um desconto de 10%(dez por cento) sobre o valor a ser pago.

Para a entrega destes carnês nas residências dos proprietários contribuintes, foi contratada a Empresa Correios.

Não obstante a esta situação, os funcionários do Correios entraram em greve no dia 26 de abril deste ano, comprometendo o desempenho e exercícios das atividades que desenvolve, causando, no presente caso, atraso ou não entrega dos carnês de IPTU em prazo hábil para pagamento com o benefício do desconto oferecido.

Deste modo, o contribuinte, proprietário de bens imóveis tributado pelo IPTU no Município de Mariana/MG, pelo não recebimento de seu carnê, não pôde exercer seu

Vereador

Deyvson Ribeiro

"A boa política se faz com gestão e administração".



Gabinete do vereador e vice-presidente da Câmara Municipal de Mariana

Travessa Wenceslau Braz, 47 - Centro - Mariana/MG - CEP 35.420-000

Telefone: 31 3557-3301 - E-mail: deyvsonribeiro@camarademariana.mg.gov.br

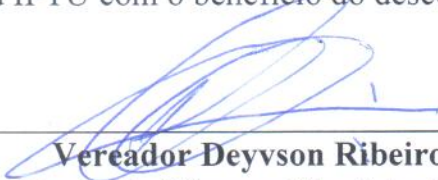
direito em ser beneficiado com desconto a ser aplicado, quando do pagamento até a data de 10 de maio de 2017.

Como explicitado na Notícia publicada pelo site da Prefeitura de Mariana/MG, o Secretário de Fazenda, Sr. José Carlos Sampaio, o Município possui cerca de 15 mil contribuintes, sendo que deste montante, grande número terá seu direito ao desconto cerceado.

No momento atual da economia do país e, especificamente, do Município, todo e qualquer descontou ou benefício ao cidadão deve ser resguardo, diante da crise financeira que atravessamos.

Assim, com o intuito de resguardar os direitos dos contribuintes em serem beneficiados pelo desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em face da greve realizada pelos funcionários da Empresa Correios, responsável pela entrega dos carnês nas residências, o vereador subscritor sugere ao Chefe do Executivo a indicação acima referida.

Conclamo a todos os Nobres colegas desta Casa de Leis a aderirem, com seu voto, em prol da aprovação desta Indicação, que garantirá aos cidadãos contribuintes o exercício do direito ao pagamento de seu IPTU com o benefício do desconto oferecido.


Vereador Deyvson Ribeiro

Vice-presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 05 / 2017
 Presidente
 Secretário

Vereador

Deyvson Ribeiro

"A boa política se faz com gestão e administração".